



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 41

Autoriza aquisição de terreno para construção de escola e abre credito especial.

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um terreno com área de 10.000 metros quadrados, em Lagôa dos Martins, destinado a construção de uma escola rural mista.

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a compra autorizada no artigo anterior, fica aberto o credito especial de Cr\$5.500,00 – cinco mil e quinhentos cruzeiros.

Art. 3º Para as despesas de aquisição, escritura e diligencias necessarias, poderá o Prefeito dispôr até a importância prevista no artigo anterior.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor imediatamente à sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 19 de Maio de 1.949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.